



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 222

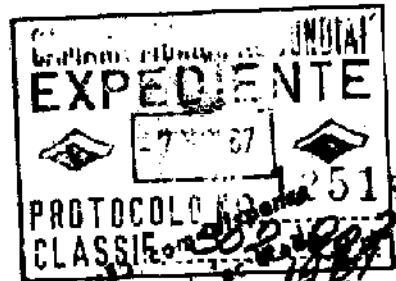
Assunto: s/concedendo o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", ao Dr. Jacyro
Martinasso.

Resolução n.º 159



Proc. No. 12514
Clas. 502.207

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 22/3/1967
PRESIDENTE



2/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Aprovado em 2.ª Discussão
do Interstício e parágrafo 2.º da Lei 2.251/67
Sala das Sessões, em 3/3/67
PRESIDENTE

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 8/3/1967
PRESIDENTE

A C.R.
Sala das Sessões, em 15/3/67
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 222

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Jacyro Martinasso o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 / 03 / 1 967.

E. T. Almeida

Secretaria

M. A. Almeida

J. C. Freitas

Keduar

Alcides

João Pereira Pacheco
M. A. Almeida
J. C. Freitas

M. A. Almeida
J. C. Freitas

Alcides
Angelo Evangelista
R. M. Almeida
Osvaldo Barão

J U S T I F I C A T I V A

3
19

JACYRO MARTINASSO nasceu no dia 17 de abril, em Valinhos. É bacharel em direito, exercendo a profissão. Antes de bacharelar-se trabalhou em escritório comercial como contador, exercendo, também, outras atividades. É admirador do Papa João XXIII como personalidade histórica; de Diógenes Duarte Paes, como pintor, e de Frederico Nano como compositor.

Sua opinião: acha que a qualidade essencial para o homem público se divide em duas: honestidade e dinamismo.

É casado com a prof. Doroty Nano Martinasso e tem dois filhos: Maria da Glória e Antônio Jacyro.

É agricultor, sendo que na Chácara Martinasso e na Fazenda la Santo Izidro, cultiva grandes plantações de uvas "Niagara".

Essas duas propriedades são mencionadas no roteiro turístico de Jundiaí e têm se prestado à festividades de cunho beneficentes e reuniões de caráter cultural-recreativo. - É assistente jurídico de várias entidades assistenciais de Jundiaí; conselheiro do Top Clube; provedor do Carmelo de São José; tesoureiro da Associação Cívica Jundiaense; - orador do Clube dos Estados e diretor titular do Pará; - membro participante do programa de intercâmbio cultural e internacional.

Detém vários títulos como: Comenda da Polícia Rodoviária (Honra ao Mérito e reconhecimento do valor de serviços prestados); Comenda "José Bonifácio de Andrada e Silva"; Sócio Benemérito do Aero Clube de Jundiaí, do qual é orador; Sócio Benfeitor do Paulista F.C.; Sócio Benemérito do Clube Beneficente "28 de Setembro"; Sócio Beneficente da Sociedade Civil "Miriam". -

Tem publicado com relação a sua profissão vários trabalhos, como por exemplo: Lei do Salário-Família (1963) - Gratificação Natalina, 13º Salário (1965) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (1967). - Essas publicações foram distribuídas através do Tribunal Regional do Trabalho à todos os tribunais do País e órgãos governamentais dos Estados Unidos, Grã Bretanha, França, Alemanha, etc.

Tem prestado trabalhos inestimáveis em prol dos festejos populares da cidade.

Foi coordenador da Festa do do III Centenário de Jundiaí, em 1953; coordenador da Festa da Uva em 1954; coordenador da Festa da Uva e Exposição Viti-Vinícola em 1958.

Coordenador dos festejos carnavalescos de 1962 e 1963, -

segue

quando Jundiaí foi visitada e admirada por todos quantos a visitaram.

Em 1965, entrou para o Clube de Serviço do Lions, onde, recentemente foi eleito vogal.

Em 1966 presidiu com muito sucesso a "Coleta da Solidariedade", em prol do S.O.S.

Tem dado o melhor de si em benefício da coletividade e, de todas as formas tem procurado projetar o nome de Jundiaí, terra que por desígnio da Providência não lhe serviu de berço mas que, por essa mesma Providência lhe foi apontada como meta de suas grandes realizações e que como seu segundo berço só tem se engrandecido.

Jundiaense de adoção Jacyro Martinasso já o é; é justo, porém, que a Mtilidade Jundiaense o receba oficialmente, outorgando-lhe o título de Cidadão Jundiaense.

Sala das Sessões, 8 de março de 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER

[Handwritten Signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO

09, 09, 1967



5
mg

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução n. 222

Proc. n. 12.514

PARECER N. 461/67 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De iniciativa do nobre edil José Pereira Páscoa, secundado por mais quinze senhores vereadores, o projeto de resolução n. 222 - tem por finalidade conceder ao Dr. Jacyro Martinazzo o título de "Cidadão Jundiáense".

Acompanha o projeto, como justificativa, o "curriculum-vitae" do agraciado.

2. A proposição se nos afigura regular. Atende às exigências da Resolução n. 55, que regula a matéria. Não há óbice de natureza jurídica à sua aprovação.

S.m.e.

Jundiá, 14 de março de 1967.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

AB/s.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Proco

para relatar no prazo regimental.

Angelo - embaixador
PRESIDENTE

15/03/1987



6
27

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 12.514

Projeto de Resolução nº 222, de autoria do vereador sr. José Pereira Paschoa - concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Jacyro Martinasso.

PARECER Nº 702/67

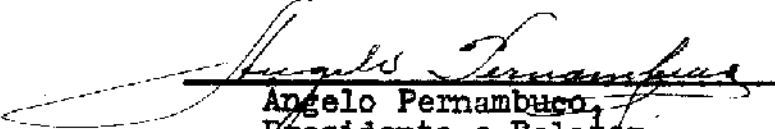
Pretende o Projeto de Resolução nº 222, de autoria do nobre vereador José Pereira Páschoa, conceder ao Dr. Jacyro Martinasso o título de "Cidadão Jundiáense".

Meritória a proposição em tela.

A Comissão de Justiça e Redação, através deste seu relator, é completamente favorável, sob todos os aspectos, eis que o projeto é legal e regimental.

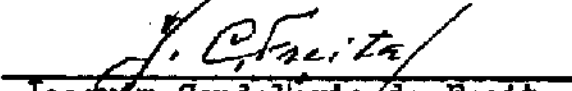
É o parecer.

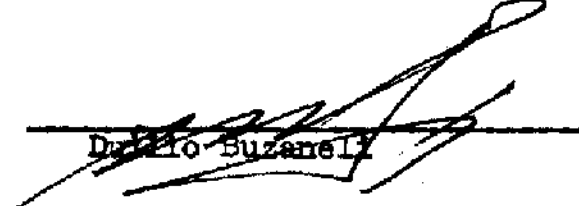
Sala das Comissões, 15/3/1 967.


Angelo Pernambuco,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM 15/3/1 967.


Archippo Fronzaglia Junior


Joaquim Candelário de Freitas


Danilo Buzanel


Walmor Barbosa Martins.

CECHAS6-A
29

cer.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, avoco o processo para dar para

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Geraldo Dias.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente e Nobres Vereadores, o presente projeto de resolução foi assinado por dezessete Srs. Vereadores e só não foi acompanhado pelos dois outros componentes da Casa talvez devido à ausência de S.Exas. quando de sua apresentação. Ninguém desconhece o Dr. Jacyro Martinasse nesta cidade. Todos conhecem o seu trabalho e o que ele tem feito por Jundiá, inclusive a sua grande colaboração que vem prestando à Prefeitura Municipal de Jundiá. Portanto, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de resolução e solicitamos a V.Exa., Sr. Presidente, que consulte os demais membros da nossa Comissão.

o o o

- Consultados, manifestam-se de acordo com o parecer do Relator os Srs. Vereadores Carlos Gomes Ribeiro, Hermenegildo Martinelli, Waldemar Giarolla e Wanderley Pires.

o o o

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23

março

67

CMD.3/67/38:-

12.514:-

Prezado Senhor:

Tenho a honra de comunicar a V.S. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente mês, foi aprovado o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 222, de autoria do vereador sr. José Pa reira Paschoa, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", o - qual foi convertido em RESOLUÇÃO, recebendo o número 159/67, cuja có pia estou anexando a este.

Valho-me da oportunidade para apresen - tar a V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta considera ção.


Lazaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- 1 cópia da Resolução
nº 159/67.

Ao Ilmo.Sr.

Doutor JACYRO MARTINASSO,

N e s t a.

-dgc/



8
17

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 179

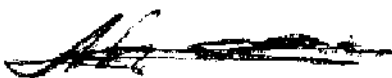
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 22 de março de 1967, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Doutor **JACIRO MARTINASSO** o título de "Cidadão Jundiense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

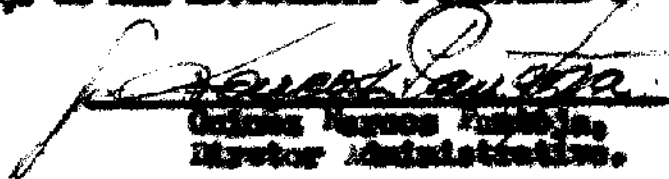
Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967).


Arlindo Fagnuglia Junior,
1º Secretário.


Manoel de Almeida,
Presidente.


Waldemar Barrella,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967)


Gilson Fagnuglia,
Diretor Administrativo.

ag.

RESOLUÇÃO N.º 159

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de março de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido ao Doutor JACYRO MARTINASSO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Archippo Fronságlia Júnior,
1.º Secretário.

Waldemar Giarolla,
2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967).

Guinéu Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

Jundiaí, 7 de abril de 1967

A

Egrégia Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

CIENTE. ARQUIVE-SE
Jundiaí em 7/4/67
PRESIDENTE DA CÂMARA

Acusando o recebimento do prezado ofício sob nº CMD.3/67/38 - Proc. 12514 -, de 23 de março último, cumpre-me o indeclinável dever de, sobretudo emocionado e desvanecido, agradecer a superlativa honra que me foi conferida por essa nobre e operosa Edilidade através de sua Resolução nº 159, por onde fui distinguido com o título de "Cidadão Jundiaien^{se}", láurea essa do maior valor e significação jamais por mim esperada, eis que, para tanto, nunca me julguei portador dos títulos e credenciais necessários, modesto cidadão que sou, de também comuns e despretenciosos méritos, que outro objetivo jamais colimou senão o de cumprir com fidelidade seus deveres cívicos, morais e sociais, sem maiores pretensões a prestígio e projeção de ordem pessoal.

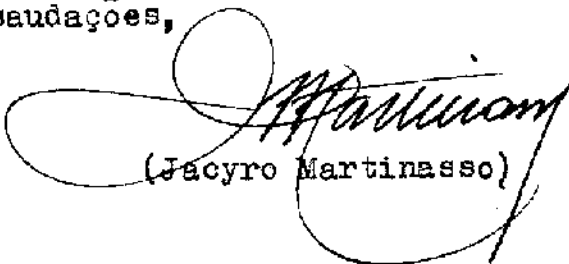
Foi, de conseguinte, com a maior surpresa e emoção que recebi tão elevada honraria, que me inclui no rol dos mais diletos e considerados cidadãos desta grandiosa comunidade e que, concomitantemente, estará a exigir sempre maiores e mais dedicados esforços de minha parte em tudo o que se relacionar com o seu progresso e desenvolvimento, encargo que

*

me imponho e desde já assumo com o maior entusiasmo e impere
cível reconhecimento, a fim de que cada vez mais possa justi
ficar a magnânima adoção recebida.

Queira, pois, essa Augusta Casa receber os meus
mais calorosos agradecimentos pela honraria que houve por bem
me conceder, os quais peço sejam recebidos em particular pelo
nobre vereador José Pereira Páschoa, autor do projeto de reso
lução nº 222, que veio a se transformar na Resolução nº 159,
de 22 de março de 1967.

Atenciosas saudações,


(Jacyro Martinasso)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

18
19

19

junho

67.

DRP.6/67/41

12 514

Exmo. Sr.

DR. HELIOMAR PONTES SARAIVA,

MM. Juiz de Direito da 1a. Vara de

Jundiaí,

Nesta.

Tenho a honra de convidar V. Excia. para a cerimônia de entrega do título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. Jacyrro Martinasso, a realizar-se em Sessão Solene dêste Legislativo, no dia 27 do corrente mês, às 20 horas.

Na certeza de que V. Excia. comparecerá para maior brilhantismo da solenidade, apresento-lhe os protestos da elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

OBS:- Idênticos ofícios foram remetidos às demais autoridades de Jundiaí, conforme relação anexa.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

11
M

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES ÀS QUAIS FORAM EN-
CAMINHADOS OFÍCIOS-CONVITES PARA A SOLENI-
DADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUN-
DIAIENSE" AO DR. JACYRO MARTINASSO.-

OFÍCIOS - D.R.P. 6/67/41 - PROCESSO 12 514

- 1 - Dr. Helionar Pontes Saraiva, DD. Juiz de Direito da 1a. Vara.
- 2 - Dr. Júlio de Araújo Franco Filho, DD. Juiz Presidente da Junta de -
Conciliação e Julgamento de Jundiaí.
- 3 - Sr. José Ribeiro, MD. Inspetor da Guarda Civil de Jundiaí.
- 4 - Prof. Pedro Fávoro, DD. Prefeito Municipal de Jundiaí.
- 5 - Sr. Virgílio Torricelli, DD. Vice-Prefeito de Jundiaí.
- 6 - Dr. Roberto Lima Rodrigues Costa, DD. Juiz de Direito da 2a. Vara.
- 7 - Dr. Jorge Luiz de Almeida, DD. Promotor de Justiça da 2a. Vara.
- 8 - Dr. João Corrêa da Silva, DD. Promotor de Justiça da 1a. Vara.
- 9 - Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, DD. Bispo Episcopal de Jundiaí.
- 10 - Dr. José Maciel Bonelli, DD. Delegado de Polícia de Jundiaí.
- 11 - Prof. Augusto Armentano, DD. Delegado Regional de Ensino - Jundiaí.
- 12 - Sr. Paulo Marques, MD. Diretor do Jornal "Diário de Jundiaí".
- 13 - Sr. Cumerindo Barranqueiros, MD. Diretor da "Rádio Santos Dumont".
- 14 - Sr. Tobias Muzaiel, MD. Diretor do "Jornal de Jundiaí" e "Rádio Di-
fusora Jundiaense".
- 15 - General de Brigada Cesar Montagna de Souza - Conte. da AD/2.
- 16 - Cel. Inadyr João Junqueira de Mattos, - Conte. do 2º G.O. 155.
- 17 - Major Alfredo de Paula Madureira - Conte. da 2a. C. Comunicações.

Jundiaí, 19 de junho de 1967.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

14

RELAÇÃO DOS CONVITES EXPEDIDOS POR ESTA -
CÂMARA MUNICIPAL PARA A SOLENIDADE DE EN-
TREGA DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" -
AO DR. JACYRO MARTINASSO.-

- 1 - Exmo. Sr. Aguinaldo Coniglio Rayol - DD. Cidadão Jundiaense.
- 2 - Exmo. Sr. Benjamin Herman, - DD. Cidadão Jundiaense.
- 3 - Exmo. Sr. Hernes Traldi - DD. Cidadão Jundiaense.
- 4 - Exma. Sra. Conceição Medeiros De Muzzio - DD. Cidadã Jundiaense.
- 5 - Exma. Sra. Maria Aparecida da Silva Congiglio, - DD. Cidadã Jundiaense.
- 6 - Exma. Irmã Maria Josina Ribeiro de Araújo - DD. Cidadã Jundiaense.
- 7 - Exmo. Sr. Dr. Tarcísio Germano de Lemos, DD. Cidadão Jundiaense.
- 8 - Exmo. Sr. João Horta de Macedo, DD. Cidadão Jundiaense.
- 9 - Dom Amaro Bodenmueller, DD. Cidadão Jundiaense.
- 10 - Dr. Muziel Feres Muziel, DD. Presidente da OAB - Sub-Secção de -
Jundiaí.-
- 11 - Dr. José Pacheco Netto Júnior - DD. Ex-Presidente da Câmara Municipa-
pal de Jundiaí.
- 12 - Sr. Orides Bonganha, DD. Agent local do I.N. Previdência Social.
- 13 - Prof. Pedro Clarimundo Fornari - Diretor das Escolas Padre Anchieta.
- 14 - Dr. Nassib Cury, DD. Diretor do Instituto de Educação de Jundiaí.
- 15 - Prof. José Leme do Prado Filho, Diretor do Ginásio Rosa.
- 16 - Dr. José Duílio Nogueira de Sá - DD. Juiz de Direito Aposentado.
- 17 - Dr.

Jundiaí, 19 de junho de 1967.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 15/03/1967.

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

A N E X O S

Fls. 1-4-22-5-22-7-22-14-22.

AUTUADO EM 07/03/1967.

J. Carlos Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO